

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA 458/2019/SGP - Manaus, 27 de agosto de 2019

Altera e republica a Portaria 438/2019/SGP, que Concede diárias ao Desembargador José Dantas de Góes, Vice-Presidente deste TRT11.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes às fls.46/49 do e-SAP MA 308/2019,

R E S O L V E:

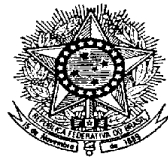
Art. 1º Alterar o final do artigo 1º da Portaria nº438/2019/SGP, de 20-8-2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder ao Desembargador JOSÉ DANTAS DE GOES, Vice-Presidente deste TRT11, três diárias e meia, relativas ao seu deslocamento à cidade de Brasília, a fim de participar da 7ª Reunião Ordinária do COLEPRECOR, a ser realizada nos dias 10 e 11 de setembro de 2019, **sem adicional de deslocamento.**

Art. 2º Republicar a Portaria nº438/2019/SGP, com as alterações determinadas neste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 438/2019/SGP - Manaus, 20 de agosto de 2019 *

Concede diárias ao Desembargador José Dantas de Góes, Vice-Presidente deste TRT11.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes na MA- 308/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Desembargador JOSÉ DANTAS DE GOES, Vice-Presidente deste TRT11, três diárias e meia, relativas ao seu deslocamento à cidade de Brasília, a fim de participar da 7ª Reunião Ordinária do COLEPRECOR, a ser realizada nos dias 10 e 11 de setembro de 2019, **sem** adicional de deslocamento.

Art. 2º Considerar os dias 9 e 12-9-2019 como trânsito.

Art. 3º Determinar que seja apresentado pelo magistrado ao Núcleo de Contabilidade o comprovante de viagem, nos termos do art. 16 da Resolução CSJT 124/2013, bem como a comprovação da atividade desempenhada no respectivo evento, a qual poderá ser feita por meio de relatórios, atas, certificados, certidões ou similares, nos termos do art. 1º, §1º, IV da referida resolução.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

(*) Portaria republicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, por ter sido alterada através da PORTARIA 458/2019/SGP, de 27-8-2019.